



## CERTIFICADO Nº 260 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 28/08/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GERDAU ACOMINAS S/A  
CNPJ/CPF : 17.227.422/0001-05

Empreendimento : Briquetagem de Minério - BT20

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Rodovia MG 443 número/km 07 Fazenda do Cadete Bairro Zona Rural CEP 36420-000 Ouro Branco - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Congonhas (LAT) -20.5381, (LONG) -43.7732

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 260/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	Capacidade instalada	6.850	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 28/08/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 28/08/2025 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 260 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de Outorga nº 0307176/2021





## CERTIFICADO Nº 260 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item “documentos anexados”.

Os documentos relativos ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer Único nº 260/2025 devem ser protocolados por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0006869/2025-63. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir <https://team.br/sistema-eletr%C3%BCnico-de-inform%C3%A7%C3%A3o%C3%A7%C3%A9s-sei>